

## **LEI nº 782**

Abre Crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar à dotação 3130.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – Despesas c/ atividades culturais, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para ocorrer despesas de viagem e estadia da Comissão Municipal de Educação a Belo Horizonte.

Art. 2º - Como recurso para atender a despesa contida no Art. 1º, fica alunada parcialmente a dotação de código 4110.42 – OBRAS PÚBLICAS – Construção de Estação Rodoviária, no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de julho de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal